



PORTARIA N.º 007/2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e **constitucionais, etc.**

Art. 1º - Designa-se o servidor **ELISVALDO JOSÉ DE BRITO**, CPF nº 856.602.993-34, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões-PI, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designa-se os senhores **YURE NEVES DE LUCENA**, CPF nº 085.180.384-99 e **EDUARDO JOSÉ PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.312.523-57, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 02 de janeiro de 2025.


Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal